





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 02712022  
Folha nº 001/1021  
Amiloups  
VISTO

MENSAGEM Nº 016/2022

16 de Maio de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 23 05 2022  
Amiloups  
Secretaria

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 015/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados através de superávit financeiro do exercício anterior para atender as demandas necessárias no melhoramento do atendimento da população.

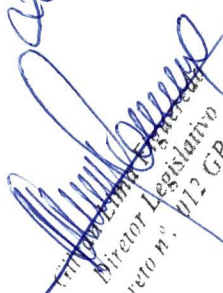
O recurso solicitado tem por finalidade de custeio das ações na recuperações e manutenções das vias vicinais e Urbana través da Secretaria Municipal de Obras.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Recebido em  
19  
05  
2022

  
Diretor Legislativo  
Decreto nº 012-GP-2014

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 027/2022  
Folha n.º 02/021  
*Amfamaul*  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

16 de Maio de 2022

LIDO NA SESSÃO  
DIA 23/05/2022  
*Amfamaul*  
1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de financeiro do exercício anterior, no valor R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural			R\$240.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	0.2.5000.000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	90.000,00	0.2.5000.000

**Art. 2º** - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural			R\$240.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	0.2.5000.000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	90.000,00	0.2.5000.000

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão vinculado e oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

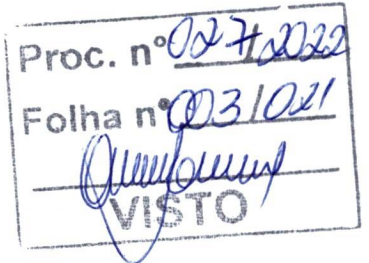
**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

*Antônio Zotesso*  
Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 7x0 Votos  
Em 24/05/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Maio de 2022.



---

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Proc. n° 027/2022
Folha n° 004/021
<i>[Assinatura]</i>
<b>VISTO</b>

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia de maio deste 23 com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres Vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 19 de Maio de 2022.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 027/2022

Folha n° 005/021

*Amador*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** – leitura do trecho bíblico (I Pedro 2:13-17).

**II** – leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária.

**III** – Discussão e votação única da Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 013/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 014/2022**, que dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

**Leitura do Parecer Unificado nº 018/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 019/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2022.

**Leitura da Indicação nº 028/2022**, de autoria dos Vereadores Dercy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



Proc. n° 0271022  
Folha n° 006/021  
Quilombolândia  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2022**  
**HORAS 10h00min**

**2ª PARTE**


**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 018/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 013/2022.


**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 019/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 019/2022.


**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 013/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.476,36 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2022** dispõe sobre modificação na Lei 987 de 26 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis".

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

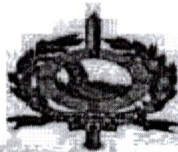
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 21/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/05 à 23/05/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/05 à 23/05/2022

7





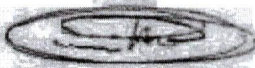
Proc. n° 027/2022  
Folha n° 027/021  
*Quibus*  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**14ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022**  
**Horas 10h00min**

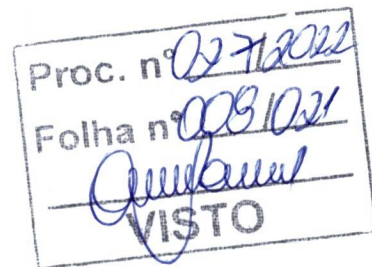
PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B.</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Matos</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Jose Anizio</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Aparecido</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA <i>Ausente</i>	<i>Marcelo</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Jose Anizio</i>		

**TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.**

**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT



7



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º – É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 23 de Maio de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo



Proc. nº 027/2022  
Folha nº 009/021  
*Quilbeus*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Cieslak



Proc. nº 027/2022  
Folha nº 010/2022  
*Amfavey*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

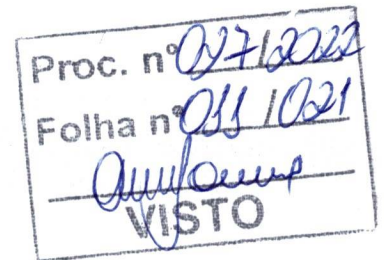
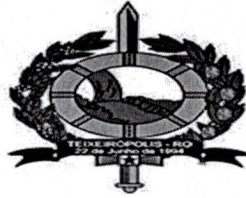
  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Amfavey*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

*Amfavey*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

Câmara Teixeiraópolis.ro.gov.br

9



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

---

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
MARCELO NEGRINI COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 23 de maio deste com início as 16h00min em Reunião Extraordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 015, 016 e 017/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 23 de Maio de 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

7





ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 16h00 (dezesesseis horas), do dia 23 (vinte e três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 015/22**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **Projeto de Lei nº 016/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) e o **Projeto de Lei nº 017/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 020, 021 e 022/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2022.


  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



Proc. n° 027/2022  
Folha n° 013/021  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2022  
HORAS 16h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Proc. n° 015/2022  
Folha n° 014/1  
Amílcar  
TO

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PARECER UNIFICADO N° . 020/2022**

**Comissão Unificada:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
**Projeto de Lei n° 015/2022.**

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 23 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 015/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PARECER DO RELATOR:



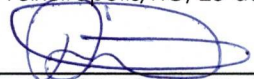


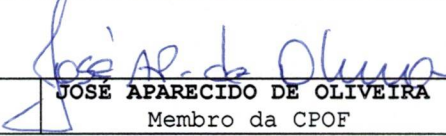
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 23 de maio 2022.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF



LIDO NA SESSÃO  
DIA 24 05 2022  
Amílcar  
1.º Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 votos  
Em 24 / 05 / 2022





Proc. n°	027/2022
Folha n°	015/021
<i>Ameliano</i>	
VISTO	

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

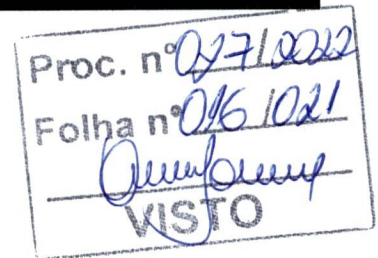
"Sala das Comissões", em 23 de Maio de 2022.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 23 de Maio de 2022.

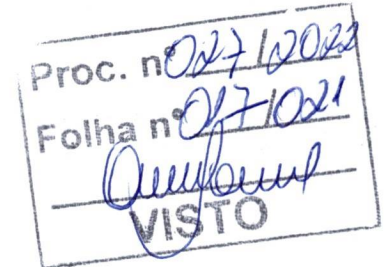
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 24 de maio deste, com início as 10h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 23 de Maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, enclosed within a blue oval stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 027/2022  
Folha nº 010/021  
*Quibus*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/05/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico: **Tiago 2: 10-15**  
II - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/02/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

**Leitura do Projeto de Lei nº 015/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 016/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 017/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 020/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 021/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 022/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



Proc. nº 027/2022  
Folha nº 019/021  
*Quelaine*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/05/2022**  
**HORAS 10h00min**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 020/2022** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 021/2022** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 022/2022** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2022**, que dispõe sobre modificação da Lei nº 929, de 07 de dezembro de 2017, que aprova a planta de valores genéricos das áreas urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a finalidade de apurar a base de cálculo dos tributos imobiliários para o exercício de 2018.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 017/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

 Câmara Municipal De Teixeiraópolis/RO PUBLICADO De 23/05 À 24/05/2022	 Presidente do Conselho Municipal De Teixeiraópolis/RO PUBLICADO De 23/05 À 24/05/2022	 Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis/RO PUBLICADO De 23/05 À 24/05/2022
--	--	---



Proc. nº 27622  
Folha nº 1021  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022**  
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[assinatura]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[assinatura]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[assinatura]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[assinatura]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[assinatura]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[assinatura]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAUJO	<i>[assinatura]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	<i>[assinatura]</i>	

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Marcelo Negrini Costa  
Vereador/1º Secretário da CMT



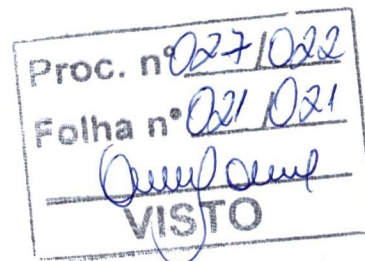


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 028/DL/C.M.T**

**Em 24 de Maio de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 6ª Sessão Extraordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa os Projetos de Lei nº 015, 016 e 017/22, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 6ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de Maio de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em  
24/05/22  
Franciele Gomes